Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº007/97 DATA 24 / 01 / 97

"AUTORIZA A REALIZAR DESPESAS COM A ' AMBULÂNCIA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu, ' Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a ambulância do Estado que presta serviços neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor ' na data de sua publicaçaõ, produzindo seus efeitos à 01 de' janeiro de 1.997, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 1997

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal